DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LUPÉRCIO

Conforme Lei Municipal nº 26, de 14 de junho de 2017

www.lupercio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lupércio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lupércio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lupercio.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lupércio
CNPJ 44.518.397/0001-83
R. Manoel Quito, 678
Telefone: (14) 3474-1166
Site: www.lupercio.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio

Câmara Municipal de Lupércio
CNPJ 49.887.565/0001-21
Rua Francisco Coneglian, 339
Telefone: (14) 3474-1267
Site: www.cmlupercio.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lupércio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lupercio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPERCIO
R. MANOEL QUITO - 678
44.518.397/0001-83 Exercício: 2026

Página 1

DECRETO Nº 88 , DE 30 DE julho DE 2026

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPERCIO, no uso da atribuição que lhe confere o art.9º, da Lei nº 22 de 27/05/2025 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2026.
DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº22, de 27 de maio de 2025) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUPERCIO, 30 de julho de 2026

CLEBER MENEGUCCI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPERCIO
R. MANOEL QUITO - 678
44.518.397/0001-83 Exercício: 2026

DECRETO Nº 88 , DE 30 DE julho DE 2026

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
02 07 01 Diretoria Municipal de Educação

Ficha:	140	12.306.0121.2051.0000	Merenda Escolar	20.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	150	12.306.0121.2052.0000	Merenda Escolar	5.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	160	12.306.0121.2054.0000	Merenda Escolar	10.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	

LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
02 09 01 Fundo Municipal de Saúde de Lupércio

Ficha:	609	10.301.0201.1251.0000	Saúde da Família	33.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENT	

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 68.000,00

REDUÇÕES

LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
02 04 01 Secretaria Municipal da Fazenda

Ficha:	80	04.123.0091.2100.0000	Finanças	-20.000,00
		3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	

LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
02 07 01 Diretoria Municipal de Educação

Ficha:	220	12.364.0130.2058.0000	Transporte de Alunos	-15.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PES	

LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
02 09 01 Fundo Municipal de Saúde de Lupércio

Ficha:	388	10.301.0201.2092.0000	Saúde da Família	-33.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPERCIO
R. MANOEL QUITO - 678
44.518.397/0001-83 Exercício: 2026

DECRETO Nº 88 , DE 30 DE julho DE 2026

TOTAL DAS ANULAÇÕES	-68.000,00

CLEBER MENEGUCCI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPERCIO
R. MANOEL QUITO - 678
44.518.397/0001-83 Exercício: 2026

DECRETO Nº 89 , DE 30 DE JULHO DE 2026 - LEI N.46

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$2.642,50 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **2.642,50**

02 09 01 Fundo Municipal de Saúde de Lupércio

381	10.301.0201.2091.0000	Saúde da Família	642,50
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 13
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	301 028	INC FIN APS - ESF E EAP	

02 10 02 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

482	08.245.0251.2205.0000	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	2.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 09 01 Fundo Municipal de Saúde de Lupércio

375	10.301.0201.2091.0000	Saúde da Família	-642,50
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 05 13
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	301 028	INC FIN APS - ESF E EAP	

02 10 02 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

481	08.245.0251.2205.0000	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	-2.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	

-2.642,50

Artigo 3o.- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPERCIO
R. MANOEL QUITO - 678
44.518.397/0001-83 Exercício: 2026

DECRETO Nº 89 , DE 30 DE JULHO DE 2026 - LEI N.46

Cleber Menegucci
Prefeito Municipal